



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF N° 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 009/2021.

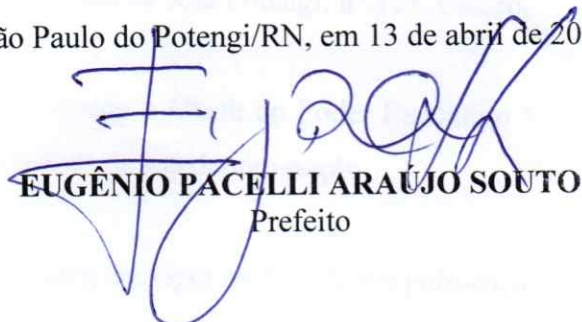
Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores.

A presente proposição tem por intuito homenagear a ilustre cidadã e profissional da educação deste Município de São Paulo do Potengi, **Fábia Isabel de Oliveira**, que durante seu tempo de vida muito contribuiu com nossa gente, dando desta forma o seu nome ao Centro Municipal de Ensino Rural.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de abril de 2021.


EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito

Recebido
em 13/04/2021
Maria Dulce Antunes
CPF: 20.119.394-67
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Denomina o Centro Municipal de Ensino Rural do Município de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,

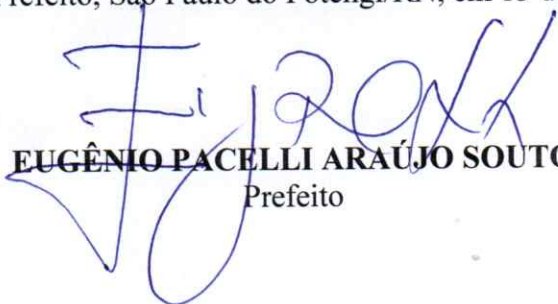
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro Municipal de Ensino Rural Professora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA**, situado na Rua Potengi, nº 223, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar no local uma placa indelével, dando conta da sua denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 13 de abril de 2021.


EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito

Recebido em
13/04/2021
Marta Dulce Antunes
CPF nº 01971394-87
Secretaria de Finanças